



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 6654

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Portaria Nº 356, de 03 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 357, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 358, de 09 de Maio de 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 356, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se define e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MÁRIO BARBOZA GUEDES, portador do RG nº 01.600.360-89 e inscrito no CPF sob o nº 207.225.755-72, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLA, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 03 de maio de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 357, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se define e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, GABRIELLA MACÊDO MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 056.040.755-66, RG nº 22.902.684-29/SSP-BA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 04 de maio de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 358, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear FERNANDA KELLY RODRIGUES SANTOS, portadora do RG nº 1617770582 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 860.396.095-08, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, na Secretaria Municipal da Administração, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A Servidora ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEMAD – 17 da Tabela V do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.943 de 05 de abril de 2022.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração